

EDITAL PPDRU Nº 09//2023

Institui o processo de seleção e admissão de doutor para o PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO – ESTRATÉGICO

- CAPES, no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Urbano da Universidade Salvador - UNIFACS

O Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional e Urbano (PPDRU), da Universidade Salvador (UNIFACS), faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão de doutor para o **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO – ESTRATÉGICO - MEC/CAPES**,

conforme bolsas contempladas no **Edital CAPES Nº 16/2022**, e de acordo com as regras instituídas pela Portaria nº 86, de 3 de julho de 2013.

1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO

O processo de seleção para a vaga tem por objetivo contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) a partir da consolidação dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) *stricto sensu* acadêmicos “Emergentes” e “em Consolidação”, e oportunizar o aperfeiçoamento de jovens doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa.

2. DAS VAGAS

2.1 Será disponibilizada 1 (uma) vaga para ingresso, com bolsa de estudos do Programa Nacional de Pós-Doutorado MEC/CAPES (PNPD), com duração conforme definido no item 9 deste edital.

2.2 A pesquisa desenvolvida pelo bolsista estará vinculada ao projeto “Chapada Diamantina: Meio Ambiente, Economia e Desenvolvimento”, conforme proposta aprovada no edital CAPES nº 16/2022.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições deverão ser realizadas no período de 18 de dezembro de 2023 a 28 de janeiro de 2024 exclusivamente através dos e-mails: : ppdru.unifacs@animaeducacao.com.br e carolina.spinola@animaeducacao.com.br

3.2 - Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com o edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPDRU para acompanhar os tramites deste Edital. Não serão aceitos documentos fora do prazo.

3.3 Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do diploma de doutor (ou de atestado que comprove o título);
- d) Currículo no formato CNPq/Plataforma Lattes ou *Foreign Researcher Curriculum Vitae*, se estrangeiro;
- e) Carta de apresentação, descrevendo o alinhamento à temática do Projeto.
- f) Plano de Trabalho a ser desenvolvido no âmbito do Pos-doc.

5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E DOS BOLSISTAS

5.1 Os candidatos devem atender os seguintes requisitos:

I – possuir título de doutor em área afim ao Projeto, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. O diploma obtido em instituição estrangeira deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo *Foreign Researcher Curriculum Vitae*;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – enquadrar-se em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, em ambos os casos sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

5.1.1 O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

5.1.2 Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

5.1.3 Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV **deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem**, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

5.1.4 Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV **não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.**

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção se dará em três etapas: a) análise curricular, b) análise do Plano de Trabalho e c) entrevista.

6.2. Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão de

Seleção criada para tal fim.

6.3. Da análise curricular

6.3.1 Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na nota final de 3,0 (três). A pontuação do currículo está detalhada nos itens de “a” a “e” abaixo discriminados, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

- a) Participação em grupos de pesquisa: 0,5 pontos por grupo em que esteja vinculado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, completando no máximo 1 ponto por ano;
- b) Orientação de alunos de Iniciação Científica: 1 ponto para cada orientando;
- c) Atividade docente
- d) em Instituição de Ensino Superior – 0,5 pontos por cada seis meses de atividade; Trabalhos completos apresentados em congressos (máximo 1 ponto por ano):
 - Congressos internacionais: 0,3 pontos por trabalho
 - Congressos nacionais: 0,2 pontos por trabalho
 - Congressos regionais: 0,1 ponto por trabalho
- e) Artigos publicados ou artigos comprovadamente aceitos para publicação (classificação da CAPES na área PLURD):
 - Qualis A1 ou A2: 3 pontos/artigo
 - Qualis A3 ou A4: 2 pontos/artigo
 - Qualis B1 ou B2 : 1 ponto/artigo
 - Qualis B3 ou B4: 0,5 ponto/artigo.

6.4. Da análise do Plano de Trabalho

6.4.1 O referido Plano de Trabalho deve contemplar necessariamente aspectos que envolvem tanto a pesquisa que o candidato ao pós-doc pretende desenvolver, quanto aqueles relacionados às diferentes maneiras que ele pode contribuir com o PPDRU. Nessa medida, tal documento deve ser confeccionado levando em conta a obrigatoriedade de contemplar os seguintes pontos:

- a) Título da Pesquisa que pretende desenvolver (o qual deve guardar perfeita relação com o teor do item 2.2 e o artigo 11 deste Edital)
- b) Introdução
 - Contextualização do problema de pesquisa
 - Relevância e justificativa do estudo
 - Revisão bibliográfica detalhada
- c) Objetivos da Pesquisa que pretende desenvolver
 - Objetivo geral
 - Objetivos específicos
- d) Metodologia

- Descrição detalhada do método de pesquisa a ser utilizado
 - Justificativa para a escolha do método
 - Procedimentos experimentais ou analíticos
 - Coleta e análise de dados
 - Ferramentas e recursos a serem utilizados
- e) Cronograma
- Divisão temporal das atividades, desde o início até a conclusão da pesquisa
 - Fases do trabalho e prazos estimados para cada uma
- f) Resultados Esperados
- Descrição dos resultados que se espera alcançar
 - Potenciais contribuições para o campo de estudo
- g) Impacto e Relevância
- Discussão sobre como os resultados podem impactar a área de estudo
 - Benefícios científicos, sociais ou práticos
- h) Referências Bibliográficas
- Lista completa de todas as fontes citadas no plano de trabalho
- i) Orçamento e Recursos
- Detalhamento dos recursos necessários (financeiros, materiais, equipamentos)
 - Fontes de financiamento, se aplicável
 - Justificativa para a alocação dos recursos
- j) Plano de Disseminação
- Estratégias para a divulgação dos resultados (publicações, conferências, workshops, etc.)
 - Público-alvo para a disseminação
- k) Informes relativos às outras maneiras de contribuir com o PPDRU, o que pode contemplar, entre tantas outras:
- Orientação de Pesquisa
 - Aulas e Seminários
 - Colaboração em Projetos de Pesquisa
 - Emissão de pareceres sobre publicações científicas
 - Publicações Conjuntas
 - Mentoria Acadêmica e Profissional
 - Participação em Comitês e Atividades Acadêmicas
 - Apoio Técnico e Metodológico
 - Promoção da Colaboração Interdisciplinar

6.5. Da entrevista

6.5.1 O candidato será entrevistado pelos integrantes da Comissão de Seleção formada por professores do Programa de Pós-Graduação, oportunidade em que ele deverá detalhar o Plano de Trabalho que pretende desenvolver no pós-doc, bem como tecer considerações

acerca da sua formação acadêmica e científica do candidato e de sua trajetória profissional.

6.5.2 A relação dos candidatos com os respectivos horários das entrevistas será disponibilizada, no dia 31 de janeiro de 2024, a partir das 14h, no site do PPDRU e também via e-mail aos referidos candidatos.

6.5.3 As entrevistas acontecerão no dia 01 de fevereiro de 2024, no local e horários estabelecidos pela Comissão de Seleção.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média das notas obtidas nos quesitos análise curricular (peso 3), plano de trabalho (peso 4) e entrevista (peso 3).

7.2 A divulgação dos candidatos aprovados no processo de seleção, estará disponível no dia 02 de fevereiro de 2024, no site do PPDRU.

8. DO VALOR DA BOLSA

8.1 O valor da bolsa concedida no âmbito do Edital CAPES 16/2022, via PNPd, corresponde a R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

9. DA DURAÇÃO DA BOLSA

9.1 Para o bolsista aprovado nas modalidades “a” e/ou “b” do item 5.1, inciso IV, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

9.2 Para o bolsista aprovado na modalidade “c” do item 5.1, inciso IV, o período máximo de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

10.1 Do bolsista exige-se:

I - elaborar Relatório de Atividades Anual, a ser submetido à aprovação do Colegiado do PPDRU, e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II - dedicar-se às atividades do projeto, conforme detalhado no item 11;

III - oferecer disciplina optativa para os alunos de mestrado e doutorado;

IV - oferecer oficinas instrumentais sobre análise de indicadores socioeconômicos;

V - co-orientar alunos de mestrado e doutorado;

VI - publicar os resultados da pesquisa;

VII - restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;

VIII - assinar e entregar na Coordenação do Programa de Pós-Graduação o Termo de

Compromisso **Anexo I** - beneficiário de bolsa, aprovada conforme item 5.1, inciso IV, alínea “a”, **Anexo II** - beneficiário de bolsa, aprovada conforme item 5.1, inciso IV, alínea “b” ou **Anexo III** - beneficiário de bolsa, aprovada conforme item 5.1, inciso IV, alínea “c”.

11. ATIVIDADES DO BOLSISTA NO PROJETO DE PESQUISA

11.1 Caberá ao bolsista no âmbito do Projeto de Pesquisa “Chapada Diamantina: Meio Ambiente, Economia e Desenvolvimento” analisar as transformações socioespaciais por que tem passado a região da Chapada Diamantina (BA), seus impactos sobre o meio ambiente e perspectivas de desenvolvimento sustentável, através das seguintes atividades:

- I - Analisar os indicadores sociais e econômicos da região *vis a vis* o desempenho do estado e do país;
- II - Analisar a evolução e o desenvolvimento do tecido produtivo dos municípios que integram essa pesquisa, de modo que seja possível construir diagnósticos socioeconômicos e painéis de indicadores que abordem a situação atual das atividades produtivas;
- III - Identificar atividades econômicas vocacionadas que atendam aos requisitos dos processos de fomento ao desenvolvimento endógeno e verificar a sua viabilidade;
- IV - Desenvolver uma metodologia que oriente os municípios, Ong’s e setor privado da região na captação de financiamentos nacionais e internacionais que viabilizem o desenvolvimento sustentável da Chapada Diamantina;
- V - Divulgar os resultados da pesquisa em eventos e/ou periódicos científicos nacionais e internacionais.

12. DA SUSPENSÃO DA BOLSA

12.1 A suspensão da bolsa ocorrerá nos seguintes casos:

- I - doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas;

12.2 A suspensão da bolsa pelo motivo previsto no inciso I deste artigo não será computada para efeito de duração da bolsa.

12.3 Para a beneficiária que solicitar o afastamento temporário das atividades acadêmicas pela ocorrência de parto durante o período de vigência do respectivo benefício, não ocorrerá a suspensão dos benefícios da bolsa, observada norma específica da CAPES.

12.4 É vedada a substituição de bolsista.

13. DO CANCELAMENTO DE BOLSA

13.1 A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à disposição deste Edital ou da Portaria n. 086, de 03/07/2013/CAPES, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

14. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1 Informações adicionais poderão ser obtidas pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-graduação, ou, ainda, através do e-mail: ppdru.unifacs@animaeducacao.com.br ou carolina.spinola@animaeducacao.com.br

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A interlocução com a CAPES deverá ser feita apenas por intermédio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

15.2 É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no item 5 ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

15.3 As cotas de bolsas PNPD passarão a seguir as regras estabelecidas neste Edital e pela Portaria n. 086, de 03/07/2013 da CAPES.

15.4 O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Urbano não se responsabiliza pela continuidade do Programa ou mesmo a concessão da bolsa de estudos ou de quaisquer outras despesas decorrentes do presente processo seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do Governo Federal (CAPES e MEC) e do candidato.

15.5 O prazo de validade do presente edital será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

16. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| ATIVIDADES | DATAS |
|---|-------------------------|
| Período das inscrições | 18/12/2023 a 28/01/2024 |
| Homologação das inscrições | 30/01/2024 |
| Divulgação de local, datas e horários das entrevistas | 31/01/2024 |
| Entrevistas | 01/02/2024 |
| Resultado final | 02/02/2024 |
| Entrega de documentação para cadastro no SCBA | 05 e 06/02/2024 |

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

Prof. Carolina de Andrade Spinola
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional e Urbano

ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____,

tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea "a" do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. XXX/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV – ser brasileiro ou portador de visto temporário no Brasil sem vínculo empregatício;
- V- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- VI – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do(a) beneficiário de bolsa: _____
Local e data: _____

| | |
|--|--|
| Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação | Representante da Comissão de Bolsas Capes |
| Carimbo e assinatura | Nome e assinatura |

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____, CPF _____, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em da _____, Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____,

tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea "b" do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. XXX/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV – ser brasileiro residente no exterior ou estrangeiro sem vínculo empregatício;
- V - comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da proposta, se estrangeiro residente no exterior;
- VI- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- VII – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do(a) beneficiário de bolsa: _____

Local e data: _____

| | |
|---|---|
| <p>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</p> | <p>Representante da Comissão de Bolsas Capes</p> |
| <p>Carimbo e assinatura</p> | <p>Nome e assinatura</p> |

ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____,

tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea "c" do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. XXX/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV – ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício no país em IES ou instituições públicas de pesquisa;
- V - apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
- VI - não realizar o estágio de pós-doutorado na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício;
- VII- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- IX – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do(a) beneficiário de bolsa: _____

Local e data: _____

| | |
|--|---|
| <p>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</p> <p>_____</p> <p>Carimbo e assinatura</p> | <p>Representante da Comissão de Bolsas Capes</p> <p>_____</p> <p>Nome e assinatura</p> |
|--|---|



ANEXO 4

Foreign Researcher Curriculum Vitae

| 1. Professional data/activity | | | |
|---|--------------------|-------------------------|------------------|
| Full name | | Date of birth | Country |
| E-mail | | | |
| Institution | | Present position | |
| Department | | Start date (month/year) | |
| Office address | | P.O. box | |
| City | State/Province | Country | Zip code |
| Phone number () | Extension | Fax number () | |
| 2. Academic background | | | |
| Degree | Field of knowledge | | Start / End date |
| | Institution | city | Country |
| Degree | Field of knowledge | | Start / End date |
| | Institution | city | Country |
| Degree | Field of knowledge | | Start / End date |
| | Institution | city | Country |
| Degree | Field of knowledge | | Start / End date |
| | Institution | city | Country |
| Degree | Field of knowledge | | Start / End date |
| | Institution | city | Country |
| 3. Research interests | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| 4. Current position | | | |
| Managerial and/or administrative activity | | | |
| | | | |

